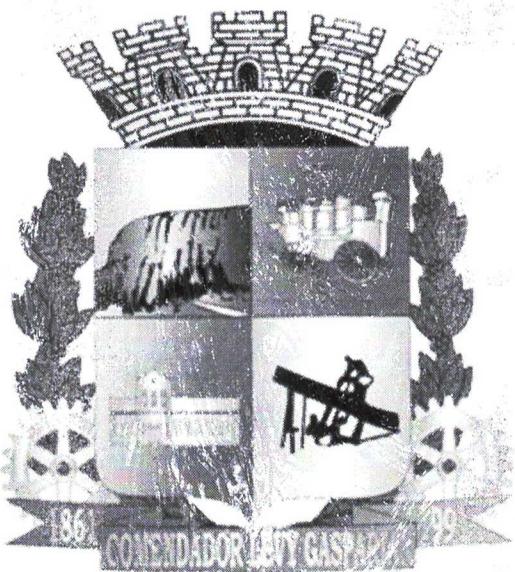


DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de
**Comendador
Levy Gasparian**



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 118, DE 21 DE MARÇO DE 2023



FOLHA 075 PROC. 019/23
60

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 118, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Alexandre da Costa Silveira
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



**CÂMARA MUNICIPAL
COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

RESOLUÇÃO N° 118 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o arquivo público, os documentos de arquivo e sua gestão, o plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, define normas para avaliação, guarda e eliminação de documentos de arquivo e dá providências correlatas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, secreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Entende-se por arquivo público o conjunto de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pelas unidades que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal, no exercício de suas funções e atividades.

**CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Art. 2º São documentos de arquivo todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados pelos setores que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º Os documentos de arquivo são identificados como correntes, intermediários e permanentes, na seguinte conformidade:

I - consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que se conservam junto as unidades responsáveis, em razão de sua vigência e da frequência com que são por elas consultados;

II - consideram-se documentos intermediários aqueles com uso pouco frequente que aguardam prazos de prescrição e prenaução no arquivo geral; e

III - consideram-se documentos permanentes aqueles com valor histórico, probatório ou informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 4º Os documentos de arquivo, em razão de seus valores, podem ter guarda temporária ou guarda permanente, observados os seguintes critérios



I - são documentos de guarda temporária aqueles que, esgotados os prazos de guarda na unidade responsável e no arquivo geral, podem ser eliminados sem prejuízo para a coletividade ou memória da Câmara Municipal; e

II - são documentos de guarda permanente aqueles que, esgotados os prazos de guarda previstos no inciso I deste artigo, devem ser preservados, por força das informações neles contidas, para a eficácia da ação administrativa; como prova, garantia de direitos ou fonte de pesquisa, podendo serem substituídos em formato digitalizado, quando não forem documentos históricos.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Art. 5º Cabe à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo propor a política de gestão de documentos.

Art. 6º Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência do arquivo.

Art. 7º São instrumentos básicos da gestão de documentos o Plano de Classificação de Documentos – Anexo IV e a Tabela de Temporalidade de Documentos – Anexo V.

CAPÍTULO IV DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 8º O Plano de Classificação de Documentos é o instrumento que classifica todo e qualquer documento de arquivo, na conformidade do Anexo IV desta Resolução.

§ 1º Os processos administrativos são classificados na conformidade do Anexo IV, como se um único documento fossem.

§ 2º Os processos legislativos terão seus documentos classificados individualmente em conformidade com o Anexo IV.

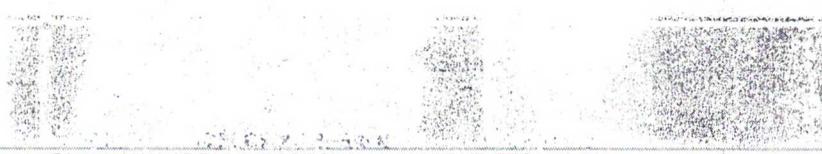
Art. 9º Os documentos de arquivo são classificados segundo a unidade administrativa a que estão relacionados, e, quando houver, são utilizadas as subdivisões administrativas.

CAPÍTULO V DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

Art. 10 A Tabela de Temporalidade de Documentos é o instrumento resultante da avaliação documental, que define prazos de guarda e a destinação de cada espécie documental, na conformidade do Anexo V desta Resolução.

Parágrafo único Entende-se por avaliação documental o processo de análise que permite a identificação dos valores dos documentos, para fins de definição de seus prazos de guarda e de sua destinação.

Art. 11 A Tabela de Temporalidade de Documentos indica a unidade administrativa à qual o documento está vinculado, a subdivisão administrativa, a espécie documental, o documento, os prazos de guarda e a destinação, bem como sua fundação jurídica ou administrativa, conforme o caso.



Certificação Digital: UAWABF8E-WFQBZQW7-UMKW2RNP-ZTOLNQJW

Versão eletrônica disponível em: <http://www.camaralevy.rj.gov.br>



FOLHA OFF PROC. 019/23

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

§ 1º A destinação é a decisão decorrente da avaliação documental, que determina o seu encaminhamento.

§ 2º Será destinado para eliminação, após o cumprimento dos respectivos prazos de guarda, o documento que não apresenta valor que justifique sua guarda permanente.

§ 3º Será destinado para guarda permanente o documento considerado de valor histórico, probatório e informativo, podendo ser substituído por seu formato digitalizado, quando possível.

§ 4º Para cada documento mencionado na Tabela de Temporalidade de Documentos – Anexo V são registrados, a título de observação, os atos legais e as razões de natureza administrativa que fundamentaram a indicação dos prazos propostos ou ainda informações relevantes sobre a produção; guarda ou conteúdo do documento.

Art. 12. Para cada espécie documental é indicado o correspondente prazo de guarda, ou seja, o tempo de permanência de cada conjunto documental nos lugares indicados, a saber:

I - unidade responsável: é indicado o número de anos em que o documento deverá permanecer no arquivo corrente, cumprindo a finalidade para a qual foi produzido; e

II - arquivo geral: é indicado o número de anos em que o documento deverá permanecer no local, cumprindo prazos prespcionais ou precaucionais.

Parágrafo único. Esgotada a vigência do documento, fica autorizada a sua eliminação, desde que cumprido o prazo de guarda previsto na unidade responsável e no arquivo geral.

Art. 13. Os prazos considerados para a definição do tempo de guarda na unidade responsável ou no arquivo geral são os seguintes:

I - prazo de vigência: intervalo de tempo durante o qual o documento produz efeitos administrativos e legais plenos, cumprindo as finalidades que determinaram sua produção;

II - prazo de prescrição: intervalo de tempo durante o qual pode-se invocar a tutela do Poder Judiciário para fazer valer direitos eventualmente violados. O tempo de guarda dos documentos será dilatado sempre que ocorrer a interrupção ou suspensão da prescrição, em conformidade com a legislação vigente; e

III - prazo de precaução: intervalo de tempo durante o qual guarda-se o documento por precaução, antes de eliminá-lo ou encaminhá-lo para guarda permanente.

CAPÍTULO VI DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE GUARDA TEMPORÁRIA

Art. 14. A eliminação de documentos deverá ser executada de acordo com procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 15. Toda e qualquer eliminação de documentos públicos que não constem da Tabela de Temporalidade de Documentos será realizada mediante autorização específica da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.



Art. 16. A Tabela de Temporalidade de Documentos – Anexo V indica quais os documentos deverão obrigatoriamente ser digitalizados, na forma de regulamentação específica a ser editada pelo Controle Interno, antes da eliminação.

Art. 17. O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de "Relação de Eliminação de Documentos", conforme modelo constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 18. A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, em decorrência da aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos – Anexo V, fará publicar no Diário Oficial (DO) da Câmara Municipal o "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" conforme modelo constante do Anexo II, que faz parte integrante desta Resolução.

§ 1º O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" tem por objetivo dar publicidade ao ato de eliminação de documentos, devendo conter informações sobre os documentos a serem eliminados e sobre o setor por eles responsável.

§ 2º O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" deverá consignar um prazo de 30 (trinta) dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

Art. 19. O registro das informações relativas à execução da eliminação deverá ser efetuado por meio do "Termo de Eliminação de Documentos", preenchido conforme modelo constante do Anexo III, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 20. A eliminação de documentos públicos sem valor para guarda permanente será efetuada por meio de incineração.

CAPÍTULO VII DA GUARDA PERMANENTE DE DOCUMENTOS

Art. 21. Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser encerrados ao Arquivo Geral.

§ 1º Os documentos de guarda permanente, ao serem transferidos ao Arquivo Geral, deverão estar organizados, higienizados, acondicionados e identificados.

§ 2º A reprodução de documentos de guarda permanente, solicitada por terceiros interessados, somente poderá ser efetuada por meio de formato digital Portable Document Format - PDF e/ou câmera fotográfica, observadas as cartelas de praxe, e normas vigentes.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Art. 22. A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo é constituída pelo Controlador Interno, Coordenador de Arquivo, Procurador Geral e Secretário Geral.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo é presidida pelo Controlador Interno da Câmara Municipal.

§ 2º Na ausência de um dos membros, e quando se fizer necessário, o Presidente da Mesa Diretora nomeará um suplente *ad hoc*.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 | Ano 10
22 de março de 2023
Página 7

FOLHA 077 PROC. 019/23
AT.

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matri. 1

Art. 23. À Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo compete aplicar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

Parágrafo único. Para garantir a efetiva aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos, a Comissão de Avaliação de Documentos deverá solicitar as providências necessárias para sua inclusão no sistema informatizado da Câmara Municipal.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. As disposições desta Resolução aplicam-se aos documentos arquivísticos eletrônicos, nos termos da lei.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Fernando Cheffer
Presidente



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gaspari

Edição 669 / Ano 10
22 de março de 2023
Página 8

ANEXO I

(de que trata o artigo 17)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° XXXX/20XX

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SETOR:

PROTOCOLO:

ESPÉCIE DOCUMENTAL:

DOCUMENTO:

DATA LIMITE:

QUANTIDADE DE CAIXAS OU NÚMERO DE UNIDADES:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SETOR:

PROTOCOLO:

ESPÉCIE DOCUMENTAL:

DOCUMENTO:

DATA LIMITE:

QUANTIDADE DE CAIXAS OU NÚMERO DE UNIDADES:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

TOTAL DE CAIXAS OU DE UNIDADES:

COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ, XX DE XXXX DE 20XX

(Assinatura)

NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO



FOLHA 0780 PROC. 019/23

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
M.pt. 1

ANEXO II
(de que trata o artigo 18)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº XXXX/20XX.

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Resolução nº XXXX, de XX de XXXX de 20XX, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação de demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo desta Casa de Leis.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SETOR:

PROTOCOLO:

ESPÉCIE DOCUMENTAL:

DOCUMENTO:

DATA LÍMITE:

QUANTIDADE DE CAIXAS OU NÚMERO DE UNIDADES:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SETOR:

PROTOCOLO:

ESPÉCIE DOCUMENTAL: DOCUMENTO.

DATA LÍMITE:

QUANTIDADE DE CAIXAS OU NÚMERO DE UNIDADES:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

TOTAL DE CAIXAS OU DE UNIDADES:

COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ, XX DE XXXX DE 20XX.

(ASSINATURA)

(NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE
ARQUIVO)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 | Ano 10
22 de março de 2023
Página 10

ANEXO III

(de que trata o artigo 19)

CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Termo de Eliminação de Documentos nº *****/*****

Aos * dias do mês de * do ano de 20*, a Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian-RJ, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos, procedeu à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SETOR:

PROTOCOLO:

ESPÉCIE DOCUMENTAL:

DOCUMENTO:

DATA LIMITE:

QUANTIDADE DE CAIXAS OU NÚMERO DE UNIDADES:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SETOR:

PROTOCOLO

ESPÉCIE DOCUMENTAL DOCUMENTO:

DATA LIMITE:

QUANTIDADE DE CAIXAS OU NÚMERO DE UNIDADES:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

TOTAL DE CAIXAS OU DE UNIDADES:

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES.

(ASSINATURA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO QUE PRESENCIOU A ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS)

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO



FOLHA 079 PROC. 019/23

Eduardo da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matri. 1

ANEXO IV

(de que trata o artigo 7º)

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE
ADMINISTRATIVA: 01 ADMINISTRAÇÃO
SETOR: 01.01 PROTOCOLO E EXPEDIENTE

ESPECIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
01.01.01 RECEBIDO	01.01.01.01 DIVERSOS 01.01.01.02 DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL 01.01.01.03 OFÍCIO PODER JUDICIÁRIO 01.01.01.04 OFÍCIO MINISTÉRIO PÚBLICO 01.01.01.05 OFÍCIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TRE-RJ 01.01.01.06 OFÍCIO TCE-RJ 01.01.01.07 OFÍCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
01.01.02 ENVIADO	01.01.02.01 DIVERSOS 01.01.02.02 DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL 01.01.02.03 OFÍCIO PODER JUDICIÁRIO 01.01.02.04 OFÍCIO MINISTÉRIO PÚBLICO 01.01.02.05 OFÍCIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TRE-RJ 01.01.02.06 OFÍCIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ 01.01.02.07 OFÍCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
01.01.03 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	01.01.03.01 ATO DO PRESIDENTE 01.01.03.02 CONTRATOS 01.01.03.03 CONVÉNIOS 01.01.03.04 DOCUMENTOS DIVERSOS 01.01.03.05 MEMORANDO 01.01.03.06 PORTARIA 01.01.03.07 TERMO ADITIVO 01.01.03.08 INSTRUÇÃO NORMATIVA 01.01.03.09 ORIENTAÇÃO TÉCNICA



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 | Ano 10
22 de março de 2023
Página 12

SETOR: 01.02 CONTABILIDADE

ESPECIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
01.02.01.01 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	01.02.01.01 RAZÃO DA CONTABILIDADE
	01.02.01.02 CONTA CORRENTE BANCÁRIA
	01.02.01.03 BALANÇOS
	01.02.01.04 BALANCTES
	01.02.01.05 DIÁRIO
	01.02.01.06 CAIXA
	01.02.01.07 NOTA DE EMPENHO
	01.02.01.08 NOTA DE LIQUIDAÇÃO
	01.02.01.09 SUPLEMENTAÇÃO

SETOR: 01.03 FINANCEIRO

ESPECIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
01.03.01.01 TESOURARIA	01.03.01.01 DIÁRIO DA TESOURARIA
	01.03.01.02 ORDEM DE PAGAMENTO
	01.03.01.03 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
	01.03.01.04 EXTRATO BANCÁRIO
	01.03.01.05 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
	01.03.01.06 REPASSE DE VERBAS DO EXECUTIVO
	CEAPM – COTA PARA O EXERCÍCIO
	DA ATIVIDADE PARLAMENTAR
	MUNICIPAL
	01.03.01.08 TRIBUTOS

SETOR: 01.04 RECURSOS HUMANOS

ESPECIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
01.04.01.01 FOLHA DE PAGAMENTO	01.04.01.01 SERVIDORES
	01.04.01.02 VEREADORES
	01.04.01.03 CONTROLE DE PONTO
	01.04.01.04 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
	01.04.01.05 PENSÃO ALIMENTÍCIA



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 | Ano 10

22 de março de 2023

Página 13

FOLHA 080 PROC. 019/23
AD

Jexandre da Costa Sineses
AGENTE LEGISLATIVO
Mata, 1

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
01.04.02 DECLARAÇÕES	01.04.02.01 D.I.R.F.
01.04.03 RELAÇÕES	01.04.03.01 R.A.I.S.
	01.04.04.01 G.F.I.P.
01.04.04 GUIAS	01.04.04.02 I.N.S.S. 01.04.04.03 D.A.R.F.
	01.04.05.01 AVALIAÇÃO 01.04.05.02 CERTIDÃO 01.04.05.03 CONCURSO PÚBLICO 01.04.05.04 FICHA FINANCEIRA 01.04.05.05 REQUERIMENTO FÉRIAS 01.04.05.06 REQUERIMENTO LICENÇA 01.04.05.07 SERVIDORES COMISSIONADOS 01.04.05.08 SERVIDORES EFETIVOS 01.04.05.09 VEREADORES 01.04.05.10 CURSOS E EVENTOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 INSTITUCIONAL

SETOR: 02.01 PATRIMONIAL

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
	02.01.01.01 BEM PATRIMONIAL
	02.01.01.02 CESSÃO DE BENS
02.01.01 RELAÇÃO	02.01.01.03 DOAÇÃO 02.01.01.04 DOCUMENTAÇÃO DE FORNECEDORES 02.01.01.05 VEÍCULO OFICIAL



SETOR: 02.02 AQUISIÇÕES

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
02.02.01 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	02.02.01.01 BEM PATRIMONIAL 02.02.01.02 MATERIAL DE CONSUMO 02.02.01.03 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

SETOR: 02.03 LICITAÇÕES

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
02.03.01 PROCESSOS E PROCEDIMENTOS	02.03.01.01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02.03.01.02 BEM PATRIMONIAL 02.03.01.03 MATERIAL DE CONSUMO 02.03.01.04 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

SETOR: 02.04 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
02.04.01 CÓPIAS DE SEGURANÇA	02.04.01.01 HD EXTERNO 02.04.01.02 SERVIDOR LOCAL 02.04.01.03 GESTÃO ELETRÔNICA DOCUMENTOS - GED

SETOR: 02.05 PUBLICAÇÕES

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
02.05.01 ENCADERNAÇÕES	02.05.01.01 JORNais 02.05.01.02 DIÁRIO OFICIAL 02.05.01.03 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - DOE



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 | Ano 10
22 de março de 2023
Página 15

FOLHA 08/11 PROC. 019/23

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

Assinatura

UNIDADE
ADMINISTRATIVA: 03 LEGISLATIVO

SETOR 03.01 PROTOCOLO E EXPEDIENTE

ESPECIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
03.01.01 EXECUTIVO MUNICIPAL	03.01.01.01 OFÍCIO 03.01.01.02 VETO 03.01.01.03 AUTÓGRAFO
03.01.02 EDIS	03.01.02.01 CERTIDÃO ALERJ 03.01.02.02 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 03.01.02.03 MEMORANDO 03.01.02.04 OFÍCIO 03.01.02.05 RELAÇÃO DE SUPLENTES

SETOR 03.02 PARLAMENTAR

ESPECIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
03.02.01 PROPOSITURAS	03.02.01.01 PROJETO DE LEI 03.02.01.02 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03.02.01.03 PROJETO DE RESOLUÇÃO 03.02.01.04 PROJETO SUBSTITUTIVO 03.02.01.05 EMENDAS E SUBEMENDAS 03.02.01.06 RELATÓRIO DE COMISSÃO PERMANENTE 03.02.01.07 RELATÓRIO DE COMISSÃO ESPECIAL DE QUALQUER NATUREZA 03.02.01.08 INDICAÇÃO 03.02.01.09 REQUERIMENTO 03.02.01.10 RECURSO 03.02.01.11 REPRESENTAÇÃO 03.02.01.12 REQUERIMENTO CEI (COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO) 03.02.01.13 MOÇÃO 03.02.01.14 DIVERSOS



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 / Ano 10
22 de março de 2023
Página 16

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS
03.02.02 ATAS	03.02.02.01 SESSÃO ORDINÁRIA
	03.02.02.02 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
	03.02.02.03 SESSÃO SOLENE
	03.02.02.04 MESA DIRETORA
	03.02.02.05 COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
	03.02.02.06 COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E DEFESA DO CONSUMIDOR
	03.02.02.07 COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
	03.02.02.08 COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE
	03.02.02.09 COMISSÕES CONJUNTAS
	03.02.02.10 COMISSÃO ESPECIAL - TODAS
03.02.03 PARECER	03.02.03.01 COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
	03.02.03.02 COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E DEFESA DO CONSUMIDOR
	03.02.03.03 COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
	03.02.03.04 COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE
	03.02.03.05 COMISSÕES CONJUNTAS
	03.02.03.06 COMISSÃO ESPECIAL - TODAS
03.02.04 NORMAS JURÍDICAS	03.02.04.01 DECRETO EXECUTIVO
	03.02.04.02 DECRETO LEGISLATIVO
	03.02.04.03 LEI ORDINÁRIA
	03.02.04.04 LEI COMPLEMENTAR
	03.02.04.05 MOÇÃO
	03.02.04.06 RESOLUÇÃO



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 | Ano 10
22 de março de 2023
Página 17

FOLHA 080 PROC. 019/23
20

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

03.02.05 VIDEOS	03.02.05.01 SESSÕES ORDINÁRIAS 03.02.05.02 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 03.02.05.03 SESSÕES SOLENES 03.02.05.04 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 03.02.05.05 ATOS PÚBLICOS
--------------------	--



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 | Ano 10
22 de março de 2023
Página 18

ANEXO V
TABELA DE TEMPORARIEDADE DE DOCUMENTOS
(de que trata o artigo 10)

01. UNIDADE ADMINISTRATIVA: ADMINISTRAÇÃO

01.01. SETOR: SECRETARIA DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTO	DIGIT.	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSABIL. EL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
01.01.01 RECEBIDO	01.01.01.01 DIVERSOS	✓	1	4	✓		
	01.01.01.02 DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	✓	1	4	✓		
	01.01.01.03 OFÍCIO PODER JUDICIÁRIO	✓	1	5	✓		
	01.01.01.04 OFÍCIO MINISTÉRIO PÚBLICO	✓	1	5	✓		
	01.01.01.05 OFÍCIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TRF-RJ	✓	1	5	✓		
	01.01.01.06 OFÍCIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ	✓	1	5	✓		
	01.01.01.07 OFÍCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN - IJ	✓	1	5	✓		
01.01.02 ENVIADO	01.01.02.01 DIVERSOS	✓	1	4	✓		
	01.01.02.02 DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	✓	1	4	✓		
	01.01.02.03 OFÍCIO PODER JUDICIÁRIO	✓	1	5	✓		
	01.01.02.04 OFÍCIO MINISTÉRIO PÚBLICO	✓	1	5	✓		
	01.01.02.05 OFÍCIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TRE-RJ	✓	1	5	✓		
	01.01.02.06 OFÍCIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ	✓	1	5	✓		
	01.01.02.07 OFÍCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	✓	1	5	✓		

NOTAS EXPLICATIVAS: DIGIT. = DIGITALIZAÇÃO (✓ = SIM); DESTINAÇÃO => (EL = ELIMINAÇÃO (✓ = SIM); OU GP = GUARDA PERMANENTE (✓ = SIM));



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 / Ano 10
22 de março de 2023
Página 19

FOLHA 983 PROC 019/23

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

Assinatura

ESPECIE DOCUMENTAL	DOCUMENTO	DIGIT	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSAVEL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
01.01.03 EXPEDIENTE ADMÍNISTRATIVO	01.01.03.01 ATO DO PRESIDENTE	✓	1	4	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	01.01.03.02 CONTRATOS	✓	1	5	✓		
	01.01.03.03 CONVÉNIOS	/	1	5	✓		
	01.01.03.04 DOCUMENTOS DIVERSOS	✓	1	4	✓		
	01.01.03.05 MEMORANDO	✓	1	4	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	01.01.03.06 PORTARIA	✓	1	4	✓		
	01.01.03.07 TERMO ADITIVO	✓	1	5	✓		
	01.01.03.08 INSTRUÇÃO NORMATIVA	/	1	4	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	01.01.03.09 ORIENTAÇÃO TÉCNICA	✓	1	4	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.

NOTAS EXPLICATIVAS: DIGIT = DIGITALIZAÇÃO (✓ = SIM); DESTINAÇÃO => (EL = ELIMINAÇÃO (✓ = SIM); = OU GP = GUARDA PERMANENTE (✓ = SIM));



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 | Ano 10
22 de março de 2023
Página 20

01.02

SETOR: CONTABILIDADE

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTO	DIGIT.	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁVEL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
01.02.01 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	01.02.01.01 RAZÃO DA CONTABILIDADE	✓	1	4	/		
	01.02.01.02 CONTA CORRENTE BANCÁRIA	✓	1	4	/		
	01.02.01.03 BALANÇOS	✓	1	4	✓		
	01.02.01.04 BALANÇETES	✓	1	4	✓		
	01.02.01.05 DIÁRIO	✓	1	4	✓		
	01.02.01.06 CAIXA	✓	1	4	✓		
	01.02.01.07 NOTA DE EMPENHO	✓	1	4	✓		
	01.02.01.08 NOTA DE LIQUIDAÇÃO	✓	1	4	✓		
	01.02.01.09 SUPLEMENTAÇÃO	✓	1	4	✓		

NOTAS EXPLICATIVAS: DIGIT. = DIGITALIZAÇÃO (✓ = SIM); DESTINAÇÃO => (EL - ELIMINAÇÃO (✓ = SIM); GP = GUARDA PERMANENTE (✓ = SIM));



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 | Ano 10
22 de março de 2023
Página 21

FOLHA 287 PROC. 019/23
AD

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

01.03

SETOR: FINANCEIRO

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTO	DIGIT.	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁV EL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
01.03.01 TESOURARIA	01.03.01.01 DIÁRIO DA TESOURARIA	✓	1	4	✓		
	01.03.01.02 ORDEM DE PAGAMENTO	✓	1	4	✓		
	01.03.01.03 COMPROVANTE DE PAGAMENTO	✓	1	4	✓		
	01.03.01.04 EXTRATO BANCARIO	✓	1	4	✓		
	01.03.01.05 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	✓	1	4	✓		
	01.03.01.06 REPASSE DE VERBAS DO EXECUTIVO CEAPM – COTA PARA O EXERCÍCIO DA	✓	1	4	✓		
	01.03.01.07 ATIVIDADE MUNICIPAL PARLAMENTAR	✓	1	4	✓		
	01.03.01.08 TRIBUTOS	✓	1	4	✓		

NOTAS EXPLICATIVAS: DIGIT. = DIGITALIZAÇÃO (✓ = SIM); DESTINAÇÃO => (EL = ELIMINAÇÃO (✓ = SIM); OU GP = GUARDA PERMANENTE (✓ = SIM));

Certificação Digital: UAWABF8E-WRGBZQW7-UMKW2RNP-ZTOLNQJW

Versão eletrônica disponível em: <http://www.camaralevy.rj.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Coronel Levy Gasparian

Edição 669 / Ano 10

22 de março de 2023

Página 22

01.04

SETOR: RECURSOS HUMANOS

ESPECIE DOCUMENTAL	DOCUMENTO	DIGIT.	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO EL SP	OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁVEL EL	ARQUIVO GERAL		
01.04.01 FOLHA DE PAGAMENTO	01.04.01.01 SERVIDORES	✓	1	10	✓	
	01.04.01.02 VEREADORES	✓	1	10	✓	
	01.04.01.03 CONTROLE DE PONTO	✓	1	5	✓	
	01.04.01.04 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	✓	1	5	✓	
	01.04.01.05 PENSÃO ALIMENTÍCIA	✓	1	4	✓	Arit. 206 Código Civil, a pretensão para requerer as prestações alimentares prescreve em dois anos.
01.04.02 DECLARAÇÕES	01.04.02.01 D.I.R.F.	✓	1	5	✓	
01.04.03 RELACIONES	01.04.03.01 R.A.I.S.	✓	1	5	✓	
01.04.04 GUIAS	01.04.04.01 G.F.I.P.	✓	1	5	✓	
	01.04.04.02 I.N.S.S.	✓	1	5	✓	
	01.04.04.03 DARF	✓	1	5	✓	
01.04.05 FUNCIONAL	01.04.05.01 AVALIAÇÃO	✓	1	5	✓	Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado
	01.04.05.02 CERTIDÃO	✓	1	5	✓	Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado
	01.04.05.03 CONCURSO PÚBLICO	✓	1	5	✓	
	01.04.05.04 FICHA FINANCEIRA	✓	1	5	✓	
	01.04.05.05 REQUERIMENTO FÉRIAS	✓	1	5	✓	
	01.04.05.06 REQUERIMENTO LICENÇA	✓	1	5	✓	
	01.04.05.07 SERVIDORES COMISSIONADOS	✓	1	5	✓	
	01.04.05.08 SERVIDORES EFETIVOS	✓	1	5	✓	
	01.04.05.09 VEREADORES	✓	1	5	✓	
	01.04.05.10 CURSOS E EVENTOS	✓	1	5	✓	

NOTAS EXPLICATIVAS: DIGIT. = DIGITALIZAÇÃO (✓ = SIM); DESTINAÇÃO => (EL = ELIMINAÇÃO (✓ = SIM); OU GP = GUARDA PERMANENTE (✓ = SIM));



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 / Ano 10
22 de março de 2023
Página 23

FOLHA 985 PROC. 019/23
20

Alexandre da Costa Silveira
AGENTE LEGISLATIVO
Assinatura

02. UNIDADE ADMINISTRATIVA: INSTITUCIONAL

02.01. SETOR: PATRIMONIAL

ESPECIE DOCUMENTAL	DOCUMENTO	DIGIT.	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁVEL EL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
02.01.01 RELAÇÃO	02.01.01.01 BEM PATRIMONIAL	/	1	5	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	02.01.01.02 CESSÃO DE BENS	✓	1	5	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	02.01.01.03 DOAÇÃO	✓	1	5	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	02.01.01.04 DOCUMENTAÇÃO DE FORNECEDORES	✓	1	5	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	02.01.01.05 VÉHICULO OFICIAL	✓	1	5	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.

02.02. SETOR: AQUISIÇÕES

ESPECIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS	DIST.	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁVEL EL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
02.02.01 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	02.02.01.01 BEM PATRIMONIAL	✓	1	4	✓		
	02.02.01.02 MATERIAL DE CONSUMO	✓	1	4	✓		
	02.02.01.03 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	✓	1	4	✓		

NOTAS EXPLICATIVAS: DIGIT. = DIGITALIZAÇÃO (✓ = SIM); DESTINAÇÃO => (EL = ELIMINAÇÃO (✓ = SIM); ✓ = GUARDA PERMANENTE (✓ = SIM));



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 | Ano 10
22 de março de 2023
Página 24

02.03 SETOR: LICITAÇÕES

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS	DIGIT.	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁVEL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
02.03.01 PROCESSOS E PROCEDIMENTOS	02.03.01.01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	✓	1	4	✓	/	Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	02.03.01.02 BEM PATRIMONIAL	✓	1	4	✓	/	Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	02.03.01.03 MATERIAL DE CONSUMO	✓	1	4	✓	/	Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	02.03.01.04 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	✓	1	4	✓	/	Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.

02.04 SETOR: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS	DIGIT.	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁVEL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
02.04.01 COPIAS DE SEGURANÇA	02.04.01.01 HD EXTERNO					✓	
	02.04.01.02 SERVIDOR LOCAL					✓	
	02.04.01.03 GESTÃO ELETRÔNICA DOCUMENTOS – GED					/	

02.05 SETOR: PUBLICAÇÕES

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS	DIGIT.	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁVEL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
02.05.01 ENCADERNAÇÕES	02.05.01.01 JORNais	✓	1	10	✓	/	Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	02.05.01.02 DIÁRIO OFICIAL	✓	1	10	✓	/	Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	02.05.01.03 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE	✓	1		/		Baixado e copiado em HD externo periodicamente.

NOTAS EXPLICATIVAS: DIGIT. = DIGITALIZAÇÃO (✓ = SIM); DESTINAÇÃO => (EL = ELIMINAÇÃO (✓ = SIM); OU GP = GUARDA PERMANENTE (✓ = SIM))

Certificação Digital: UAWABF8E-WRGBZQW7-UMKW2RNP-ZTOLNQJW

Versão eletrônica disponível em: <http://www.camaralevy.rj.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DIÁRIO
OFICIAL
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 / Ano 10
22 de março de 2023
Página 25

FOLHA 086 PROC. 019/2
AD

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

03.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: LEGISLATIVO

03.01.

SETOR: PROTOCOLO E EXPEDIENTE

ESPECIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS	DIGIT	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁVEL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
03.01.01 EXECUTIVO MUNICIPAL	03.01.01.01 OFÍCIO	✓	1	10	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	03.01.01.02 VETO	✓	1	10	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
	03.01.01.03 AUTÓGRAFO	✓	1	10	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado.
03.01.02 EDIS	03.01.02.01 CERTIDÃO ALERJ	✓	1	5	✓		
	03.01.02.02 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	✓	1	5	✓		
	03.01.02.03 MEMORANDO	✓	1	5	✓		
	03.01.02.04 OFÍCIO	✓	1	5	✓		
	03.01.02.05 RELAÇÃO DE SUPLENTES	✓	1	5	✓		

NOTAS EXPLICATIVAS: DIGIT = DIGITALIZAÇÃO (✓ = SIM); DESTINAÇÃO => (EL = ELIMINAÇÃO (✓ = SIM); = OU GP = GUARDA PERMANENTE (✓ = SIM));



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 / Ano 10.
22 de março de 2023.
Página 26

03.02

SETOR: PARLAMENTAR

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS	DIGIT.	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁVEL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
03.02.01 PROPOSTURAS	03.02.01.01 PROJETO DE LEI	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.02 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.03 PROJETO DE RESOLUÇÃO	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.04 PROJETO SUBSTITUTIVO	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado
	03.02.01.05 EMENDAS E SUBEMENDAS	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.06 RELATÓRIO DE COMISSÃO PERMANENTE	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.07 RELATÓRIO DE COMISSÃO ESPECIAL DE QUALQUER NATUREZA	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.08 INDICAÇÃO	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.09 REQUERIMENTO	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.10 RECURSO	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.11 REPRESENTAÇÃO	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.12 REQUERIMENTO CEI (COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO)	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.13 MOÇÃO	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.01.14 DIVERSOS	✓	1	4	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.

NOTAS EXPLICATIVAS: DIGIT. = DIGITALIZAÇÃO (✓ = SIM); DESTINAÇÃO => {EL = ELIMINAÇÃO (✗ = SIM); GP = GUARDA PERMANENTE (✓ = SIM)};



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 / Ano 10
22 de março de 2023
Página 27

FOLHA 0870 PROC. 019/23
AD

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS	DIST.	PRAZOS GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁVEL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
03.02.02 ATAS	03.02.02.01 SESSÃO ORDINÁRIA	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.02.02 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.02.03 SESSÃO SOLENE	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.02.04 MESA DIRETORA	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.02.05 COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.02.06 COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E DEFESA DO CONSUMIDOR	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.02.07 COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.02.08 COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.02.09 COMISSÕES CONJUNTAS	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.02.10 COMISSÃO ESPECIAL - TODAS	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
03.02.03 PARECER	03.02.03.01 COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.03.02 COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA E DEFESA DO CONSUMIDOR	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.03.03 COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.03.04 COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.03.05 COMISSÕES CONJUNTAS	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.03.06 COMISSÃO ESPECIAL - TODAS	✓	1	5	✓		Guarda Permanente do documento digitalizado.

NOTAS EXPLICATIVAS: DIGIT. = DIGITALIZAÇÃO (✓ = SIM); DESTINAÇÃO => (EL = ELIMINAÇÃO (✓ = SIM); = OU GP = GUARDA PERMANENTE (✓ = SIM));



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 669 / Ano 10
22 de março de 2023
Página 28

ESPÉCIE DOCUMENTAL	DOCUMENTOS	DIGIT.	PRAZOS GUARDA (e.n anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			UNIDADE RESPONSÁVEL	ARQUIVO GERAL	EL	GP	
03.02.04 NORMAS JURÍDICAS	03.02.04.01 DECRETO EXECUTIVO	✓	1	5	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado. Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.04.02 DECRETO LEGISLATIVO	✓	2	5	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado. Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.04.03 LEI ORDINÁRIA	✓	1	5	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado. Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.04.04 LEI COMPLEMENTAR	✓	1	5	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado. Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.04.05 MOÇÃO	✓	1	5	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado. Guarda Permanente do documento digitalizado.
	03.02.04.06 RESOLUÇÃO	✓	1	5	✓		Aviso de digitalização em DOE, com documento original digitalizado. Guarda Permanente do documento digitalizado.
03.02.05 VÍDEOS	03.02.05.01 SESSÕES ORDINÁRIAS		1				
	03.02.05.02 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		1				
	03.02.05.03 SESSÕES SOLENES		1				
	03.02.05.04 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS		1				
	03.02.05.05 ATOS PÚBLICOS		1				

NOTAS EXPLICATIVAS: DIGIT. = DIGITALIZAÇÃO (✓ = SIM); DESTINAÇÃO => (EL = ELIMINAÇÃO (✓ = SIM); ✓ OU GP = GUARDA PERMANENTE (✓ = SIM));

Certificação Digital: UAWABF8E-WFGBZQW7-UMK2RNP-ZTOLNQJW

Versão eletrônica disponível em: <http://www.camaralevy.rj.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 21/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil